UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

EDITAL Nº 142/2021

Processo Seletivo – 2022 – Vagas remanescentes

O Reitor da **Universidade Católica de Santos**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, das 12h de 14 de dezembro de 2021 às 20h do dia 26 de janeiro de 2022, pela Internet, as inscrições para o **Processo Seletivo/2022**, com vistas à matrícula nos semestres iniciais dos cursos e períodos abaixo relacionados, de acordo com o número total de vagas remanescentes:

Curso	Período	Semestres
Administração (Bacharelado) (1)	Manhã	8
Administração (Bacharelado)	Noite	8
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) (2)	Manhã	10
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Noite	10
Biotecnologia (1)	Manhã	8
Biotecnologia	Noite	8
Ciência da Computação (Bacharelado) (1)	Manhã	8
Ciência da Computação (Bacharelado)	Noite	8
Ciências Biológicas (Bacharelado) (1)	Manhã	8
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Noite	8
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noite	8
Ciências Contábeis (Bacharelado) **(1)**	Manhã	8
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noite	8
Ciências Econômicas (Bacharelado) (1)	Manhã	8

Curso	Período	Semestres
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noite	8
Cinema e Audiovisual (Bacharelado) (1)	Manhã	8
Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	Noite	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado) (1)	Manhã	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Noite	8
Direito (Bacharelado)	Manhã	10
Direito (Bacharelado)	Noite	10
Enfermagem (Bacharelado)	Manhã	10
Enfermagem (Bacharelado) (3)	Noite	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado) (1)	Manhã	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia Civil (Bacharelado) (1)	Manhã	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia de Produção (Bacharelado) (1)	Manhã	10
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Noite	10
Farmácia (Bacharelado)	Manhã	8
Farmácia (Bacharelado)	Noite	8
Filosofia (Bacharelado)	Manhã	6
Gastronomia (Tecnologia)	Tarde	4
Gastronomia (Tecnologia)	Noite	4
História (Licenciatura)	Noite	8

Curso	Período	Semestres
Jornalismo (Bacharelado) (1)	Manhã	8
Jornalismo (Bacharelado)	Noite	8
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	8
Matemática (Licenciatura)	Noite	8
Música (Licenciatura)	Noite	8
Nutrição (Bacharelado)	Manhã	8
Nutrição (Bacharelado) (4)	Noite	8
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	8
Psicologia (Bacharelado)	Manhã	10
Psicologia (Bacharelado)	Noite	10
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noite	8
Relações Internacionais (Bacharelado) (1)	Manhã	8
Relações Internacionais (Bacharelado)	Noite	8
Relações Públicas (Bacharelado) (1)	Manhã	8
Relações Públicas (Bacharelado)	Noite	8
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Manhã	8
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noite	8
Tradução e Interpretação (Bacharelado)	Noite	8

Notas:

1- Os cursos de Administração, Biotecnologia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Bacharelado), Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Cinema e Audiovisual, Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Jornalismo, Relações Internacionais e Relações Públicas serão

oferecidos no período matutino somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.

2- O curso de Arquitetura e Urbanismo será oferecido no período matutino somente até o 8º semestre. A partir do 9º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.3- O curso de Ciências Biológicas (Bacharelado), período matutino, será oferecido nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.

3- O curso de Enfermagem será oferecido no período noturno somente até o 8º semestre. A partir do 9º semestre, os estudantes cursarão no período matutino.

4- O curso de Nutrição será oferecido no período noturno somente até o 6º semestre. A partir do 7º semestre, os estudantes cursarão no período matutino.

Art. 1º – As inscrições para o Processo Seletivo/2022 serão feitas exclusivamente pela internet, no portal www.unisantos.br .

Art. 2º – Para inscrever-se, o candidato deverá recolher uma taxa no valor de R$ 15,00 (quinze reais).

Parágrafo único. O sistema de inscrição para o processo seletivo gerará um boleto bancário neste valor, a ser pago até a data do vencimento, em qualquer instituição bancária.

Art. 3º – A Universidade Católica de Santos utilizará os resultados do Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem (edições 2010 a 2020) como uma das modalidades de participação neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar as notas do Enem ou por prestar o Vestibular, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – Ao optar pela utilização do Enem, será obtido o boletim de desempenho do estudante no exame escolhido, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

§ 3º – É de inteira responsabilidade do candidato a digitação do número do Enem correspondente ao ano (2010 a 2020), ficando a seu único e exclusivo critério escolher aquele que melhor lhe convier.

§ 4º – O desempenho na prova do Enem será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

§ 5º – A inscrição do candidato neste Processo Seletivo caracterizará seu formal consentimento para a disponibilização das suas notas e informações aos processos seletivos de ingresso à educação superior.

Art. 4º – A Universidade Católica de Santos utilizará o desempenho dos estudantes das Escolas com Convênio de Aproveitamento de Desempenho no Ensino Médio, como uma das modalidades de participação neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar o desempenho oriundo da escola Conveniada ou por prestar o Vestibular, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – O desempenho no Ensino Médio cursado na Escola Conveniada (concluintes em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021) será convertido e usado para classificação Reitoria Av. Conselheiro Nébias, 300 – CEP 11015-002 - Vila Mathias - Santos – SP Tel. (13) 3205 5555 - www.unisantos.br única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

§ 3º – A inscrição do candidato neste Processo Seletivo pela modalidade de Aproveitamento do Desempenho no Ensino Médio caracterizará seu formal consentimento para a disponibilização das suas notas e informações ao processo seletivo de ingresso à Universidade Católica de Santos.

Art. 5º – No ato de inscrição, o candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.

§ 1º – Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período.

§ 2º – A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

§ 3º – Estudante da Universidade Católica de Santos com vínculo de matrícula ativo poderá se inscrever no Processo Seletivo somente se optar por curso diferente daquele a que atualmente estiver matriculado.

Art. 6º – É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 1º – Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

§ 2º – Se verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente o cadastro de inscrição mais atual.

Art. 7º – Os candidatos com capacidades diminuídas que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem comunicar previamente a Coordenação do Processo Seletivo/2022 da Universidade Católica de Santos, no ato da inscrição, para que esta tome as devidas providências.

§ 1º – Os candidatos que assim se declararem farão a mesma prova digital, porém nos Laboratórios de Informática do Campus D. Idílio José Soares, situado na Av. Cons. Nébias nº 300, em Santos (SP), no dia 11 de dezembro de 2021 nos horários especificados no art. 9º deste Edital.

§ 2º – Os candidatos deverão comparecer munidos de máscaras, manter a distância de 1,5m por pessoa, e observar as demais recomendações dos protocolos sanitários.

§ 3º – A Universidade Católica de Santos irá aferir a temperatura de cada um e oferecer álcool gel.

Art. 8º – As provas de Vestibular serão realizadas, no formato online, nas seguintes opções de data e horário: no dia **12 de janeiro de 2022**, quarta-feira, **das 14h às 17h**; no dia **19 de janeiro de 2022**, quarta-feira, **das 19h às 22h**; no dia **22 de janeiro de 2022**, sábado, **das 14h às 17h**; no dia **27 de janeiro de 2022**, quinta-feira, **das 14h às 17h**.

§ 1º – O candidato poderá escolher uma das opções de data no ato da inscrição.

§ 2º – A Coordenação do Processo Seletivo 2022 pode, a qualquer momento, estabelecer novas datas de provas.

§ 3º – As provas de Vestibular online possuem normas de segurança digital.

§ 4º – O candidato deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada.

§ 5º – São condições necessárias para a realização do Processo Seletivo digital:

a) Sistemas operacionais Windows 7 ou superior ou MacOS 10.10 ou superior;

b) Browsers e versões mínimas suportadas (em ambos os sistemas operacionais): Google Chrome ® versão 72 ou superior e Firefox ® 52 ou superior;

c) Conexão de Internet: 1 Mbps ou superior; Reitoria Av. Conselheiro Nébias, 300 – CEP 11015-002 - Vila Mathias - Santos – SP Tel. (13) 3205 5555 - www.unisantos.br

d) Recomendado, ao menos, 500MB de RAM livre para execução da aplicação; e

e) Teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

Art. 9º – A prova terá como conteúdo uma Redação e 20 (vinte) questões objetivas, versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 10º – A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

§ 1º – Cada questão terá o valor de 3 (três) pontos.

§ 2º – A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º – A nota 0 (zero) em Redação ou o não comparecimento à prova do Vestibular elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 11 – A classificação dos candidatos será por opção de curso e período e pela soma dos pontos obtidos, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

Art. 12 – Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 13 – Não cabe revisão de prova.

Art. 14 – Os resultados finais serão divulgados na internet, no portal www.unisantos.br em, no máximo, 3 dias úteis após a realização da prova. Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, deverão matricular-se nos dias indicados, que serão divulgados com os resultados finais, na internet, no portal www.unisantos.br .

Art. 15 – Para qualificar-se para ingresso como estudante na Universidade Católica de Santos é necessário que o candidato tenha sido aprovado no processo seletivo da Universidade Católica de Santos para o ano letivo de 2022, ou atenda às demais condições previstas no art. 16 deste Edital.

Art. 16 – As vagas remanescentes somente poderão ser preenchidas pelos interessados que:

a) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2011 e 2021 na Universidade Católica de Santos, ou

b) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2011 e 2022 de outras Instituições de Ensino Superior e não tenham sido desclassificados ou eliminados do último Processo Seletivo da Universidade Católica de Santos de que participaram, ou

c) Sejam portadores de diploma de curso de nível superior.

Art. 17 – No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais, ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento;

c) Certidão de Casamento (somente na hipótese de mudança de nome); Reitoria Av. Conselheiro Nébias, 300 – CEP 11015-002 - Vila Mathias - Santos – SP Tel. (13) 3205 5555 - www.unisantos.br

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;

e) Declaração de Concluinte do Ensino Médio, fornecido pela secretaria da Escola (para os estudantes que estão cursando a última série);

f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do candidato e também do responsável legal para os candidatos menores de 18 dezoito anos;

g) Diploma de curso de nível superior (se for o caso);

h) Ato de naturalização publicado no Diário Oficial da União – DOU (se for o caso).

Parágrafo único – O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito no ato da matrícula, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP, ou de forma online no portal www.unisantos.br.

Art. 18 – Outras informações poderão ser obtidas no portal www.unisantos.br , cujas normas ali existentes fazem parte integrante deste Edital.

Art. 19 – A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas os cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Parágrafo único. Se o curso não atingir o número de vagas oferecido, os candidatos classificados terão direito a outra opção de curso ofertado pela Universidade Católica de Santos, respeitadas a classificação e existência de vagas.

Art. 20 – De acordo com a legislação em vigor, os cursos de graduação oferecidos na modalidade presencial poderão ofertar disciplinas na modalidade a distância (EaD), além de outras atividades acadêmicas curriculares de extensão e de pesquisa.

Art. 21 – A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de substituir aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação (meios digitais) nos cursos presenciais, dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, na eventual hipótese das autoridades públicas sanitárias determinarem quarentena, isolamento social, distanciamento social (seletivo ou ampliado), ou qualquer outra forma de diminuição da interação entre as pessoas, como medida de ordem pública que inviabilize as aulas presenciais nos respectivos campi, não caracterizando supressão dos serviços educacionais contratados.

Parágrafo único. A modalidade de aulas remotas síncronas, que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação (meios digitais), nos mesmos horários e dias previstos na grade curricular dos cursos, não se equipara ao modelo de Educação a Distância (EaD), pois este é autoinstrucional, assíncrono e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto que aquela acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, em um mesmo espaço virtual restrito à turma, com interação síncrona entre o professor e os estudantes.

Art. 22 – Das decisões da Coordenação do Processo Seletivo/2022 não cabe qualquer tipo de recurso.

Art. 23 – Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 14 de dezembro de 2021.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor